Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

L E I Nº 177/74 223

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos suplementares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Créditos Suplementares no valor global de Cr$ / 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), em reforço de dota -/ ções Orçamentárias que especifica:

ORGÃO	0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00
UNIDADE	02-EXECUTIVO	3.000,00
DOTAÇÃO-3.130/311-Alimentação e Estadias		3.000,00
UNIDADE-	05-ATIVIDADES MEIO E ASSESSOR TÉCNICO	1.500,00
DOTAÇÃO-3.120/220-Outros Materiais de Consumo.....		1.000,00
DOTAÇÃO-3.130/311-Alimentação e Estadias.....		500,00
ORGÃO-	1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.700,00
UNIDADE-	11-ARRECADAÇÃO	1.200,00
DOTAÇÃO-3.120/201-Impressos e Mat. de Expediente.		700,00
DOTAÇÃO-3.140/420-Outros Encargos.....		500,00
UNIDADE-	16-CONTABILIDADE	7.500,00
DOTAÇÃO-3.130/306-Serviços de Impressão, Publicação e Encad.		5.000,00
DOTAÇÃO-3.130/311-Alimentação e Estadias.....		1.500,00
DOTAÇÃO-4.140/420-Outros Encargos.....		1.000,00
ORGÃO-	4-VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	100.000,00
UNIDADE-	42-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	100.000,00
DOTAÇÃO-3.111.01/007-Salário do Pessoal Contratado.....		20.000,00
DOTAÇÃO-3.120/203-Combustivel e Lubrificantes.....		50.000,00
DOTAÇÃO-3.120/204-Peças e Acessórios.....		30.000,00
ORGÃO-	6-EDUCAÇÃO E CULTURA	8.000,00
UNIDADE-	67-PESQUISA, ORIENT.E DIF.CULTURAL.	8.000,00
DOTAÇÃO-3.111.01/07-Salário do Pess.Contratado.		2.000,00
DOTAÇÃO-4.1.4.0/2100-Livros e Revistas Técnicas		6.000,00
ORGÃO-	8-BEM ESTAR SOCIAL	22.800,00
UNIDADE-	81-PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00
DOTAÇÃO-3.250/1701-Contribuição para o INPS.		20.000,00
UNIDADE-	82-INATIVOS E PENSIONISTAS	2.800,00
DOTAÇÃO-3.230/0101-Pensionistas.....		2.800,00

Art. 2º)-Os créditos abertos com a presente Lei, no valor de Cr$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), serão cobertos / com recursos oriundos do ecesso de arrecadação apurado até o mês de julho do corrente exercício financeiro.

ART.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçã revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 19 de agosto de 1974.

ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp.pela Secretaria